



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 26,
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dá nova redação aos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 26, de 02 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º do Decreto Municipal nº 26, de 02 de setembro de 2021 – que dispõe sobre a concessão de diárias aos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Laranjeiras – passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º As diárias destinadas ao custeio de deslocamentos para outros Estados serão concedidas antecipadamente, por dia de afastamento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§1º(NR)

Art. 4º Nos deslocamentos para cidades fora da sede do município de Laranjeiras, a diária será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) quando não houver pernoite e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) quando houver pernoite.

§1º(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 01 de agosto de 2022.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL